# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.meridiano.dioe.com.br




### SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Errata | 2 |


Publicação Oficial do Município
Localidade: Meridiano
Data: 2015.07.08 09:03:44 -0300

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.meridiano.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Meridiano**
CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro
Telefone: (17) 3475-1116
Site: www.meridiano.sp.gov.br
Diário: www.meridiano.dioe.com.br

**Câmara Municipal de Meridiano**
CNPJ 01.650.206/0001-20
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro
Telefone: (17) 3475-1250
Site: www.camarameridiano.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.meridiano.dioe.com.br

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.meridiano.dioe.com.br




## PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

### Atos Oficiais

### Decretos

**DECRETO Nº 1852, DE 03 DE JULHO DE 2015.**

*(Dispõe sobre o expediente nos setores municipais no dia 10 de julho de 2015).*

ARISTEU BALDIN, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente nos setores municipais no dia 10 de julho de 2015-sexta-feira.

§ 1º - Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto no art. 1º deste Decreto, os setores que prestam serviços essenciais e de interesse público, que por suas naturezas tenham necessidade de manter expediente ou atendimento contínuo ou parcial no dia mencionado no art. 1º deste decreto.

Art. 3º - Caberá às autoridades competentes de cada setor municipal fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 03 de julho de 2015.

ARISTEU BALDIN

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica deste Município.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

***Código Localizador: KNP8GID+***

### Licitações e Contratos

### Errata

**ERRATA**

Na Edição nº 90 do dia 01/07/2015, página 2 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Meridiano, ONDE-SE LÊ:

TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MERIDIANO

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014

CONTRATO Nº 084/2014 de 27/06/2014

CLÁUSULA I: Em conformidade com o Art. 57 da Lei 8.666/93, fica o prazo de vigência do contrato prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir do dia 27/06/2015 e fica o contrato original acrescido em R$ 9.055,14 (nove mil cinquenta e cinco reais e quatorze centavos), referente à renovação e inclusão de novos veículos, passando assim a ter o valor global de R$ 59.388,04 (cinquenta e nove mil trezentos e oitenta e oito reais e quatro centavos).

CLÁUSULA II: Com exceção da alteração havida por este Termo Aditivo, as demais cláusulas e condições do Contrato nº 084/2014, celebrado em 27/06/2014, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2015

**LEIA-SE:**

TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MERIDIANO

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014

CONTRATO Nº 084/2014 de 27/06/2014

CLÁUSULA I: Em conformidade com o Art. 57 da Lei 8.666/93, fica o prazo de vigência do contrato prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir do dia 27/06/2015 e fica o contrato original acrescido em R$ 9.055,32 (nove mil cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos), referente à renovação e inclusão de novos veículos, passando assim a ter o valor global de R$ 59.388,22 (cinquenta e nove mil trezentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA II: Com exceção da alteração havida por este Termo Aditivo, as demais cláusulas e condições do Contrato nº 084/2014, celebrado em 27/06/2014, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2015

Meridiano/SP, 02 de julho de 2015.

ARISTEU BALDIN

Prefeito Municipal

***Código Localizador: NHPE4RA1***